

PORTARIA Nº 511 de 26 de Abril de 2021

Regulamenta a inserção em cenários de práticas de atenção à saúde, de alunos de graduação frente à vacinação contra a Covid-19

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

CONSIDERANDO a solicitação de manifestação quanto ao status vacinal frente a Covid-19 de alunos de cursos da saúde pela PROGRAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 e da Comissão de Biossegurança através de seus presidente e coordenador;

CONSIDERANDO a Portaria 241 e suas prorrogações e a Resolução 26/2020/CONEPE

CONSIDERANDO que a atribuição principal das estratégias de enfrentamento é a proteção da vida:

CONSIDERANDO o Memorando Eletronico nº 54/2021 - PROGRAD;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Autorizar a inserção em cenários de práticas de atenção à saúde ou com interação presencial com pacientes, de alunos de graduação, que tenham sido submetidos a esquema vacinal contra a Covid-19.
- §1º A inserção de alunos somente poderá ser realizada após o recebimento de dose considerada imunizante de vacina específica contra a Covid-19, obedecido o intervalo recomendado para proteção após a referida dose, com base em publicações científicas ou pareceres técnicos dos fabricantes.
- **§2º** Para a inserção deverá ser submetido Protocolo de Inserção nos cenários de práticas pela Coordenação de Curso e apreciado pela Comissão de Biossegurança, ou instância com similar atribuição, e que contenha como itens mínimos:
 - I. Provimento de Equipamentos de Proteção Individual;
 - II. Normas de segurança sanitária gerais e específicas para o cenário de inserção;
 - III. Proteção adequada de alunos incluídos em grupos de risco.

- **Art. 2º.** Os cursos que se encontram com alunos já inseridos em cenários de práticas em saúde e com atendimento presencial de pacientes deverão se ajustar às normativas dessa portaria.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho **REITOR**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava ncada.jsf, através do número e ano da portaria.